



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 - 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, até 03 dias antes de sua abertura.

Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação e manutenção de poços tubulares para o município de Monsenhor Hipólito.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- a) **Recebimento:** até às 16:00 horas do dia 03 de Março de 2017.
- b) **Local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 13 de Fevereiro de 2017.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 - 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, até 03 dias antes de sua abertura.

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Monsenhor Hipólito.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- a) **Recebimento:** até às 17:00 horas do dia 02 de Março de 2017.
- b) **Local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 13 de Fevereiro de 2017.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

CONTRATO N.º 005/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.152/0001-31, situada à Rua Maximino Ribeiro n.º 104 Centro em Alegrete do Piauí-PI, representada neste ato por seu representante legal, Sra. VALDENIA FRANCISCA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG n.º 1.628.704 SSP/PI e CPF: 923.620.443-00.

CONTRATADA: ANA ELISA RAMOS, brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliada na Localidade Baixão, S/N, Margem Direita B-Rural, Alegrete do Piauí-PI, portadora do CRN/PI n.º 12913, CPF n.º 027.416.753-09 e RG n.º 2.711.401-SSP/PI.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominados simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de nutricionista com atuação no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do município de Alegrete do Piauí-PI.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser prestados nas dependências das escolas do sistema municipal do município contratante conforme escala de serviço e planejamento, treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos no PNAE do município bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Alegrete do Piauí - PI;

2.2 - A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços com todo o zelo e dedicação que exige a profissão da nutricionista em conformidade com o código de ética profissional, sob pena de rescisão do presente contrato.

2.3 - Se obriga a CONTRATANTE a fornecer toda a estrutura física e estrutural, materiais, móveis e utensílios etc., necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1 - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 01ª CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês, descontados ISS e IRRF, pagos através de conta bancária Banco do Brasil, Agência 0254-2, Conta n.º 47.59-4.

3.2 - A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, iniciando-se em 10/02/2017 e término em 10/12/2017, podendo ser prorrogado por 01(um) ano através de aditivo.

3.3 - Os recursos financeiros para pagamento do valor dos honorários previstos no item 3.1. sairão das contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de acordo com a previsão orçamentária para 2017 nas seguintes rubricas:

- * UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 020301- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- * PROGRAMA DE TRABALHO - 12361302202 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação;
- * PROGRAMA DE TRABALHO - 12361302203 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino 40% FUNDEB
- * NATUREZA DA DESPESA -339036 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo entre as partes mediante comunicação formal de ambos no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Fronteiras-PI com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Alegrete do Piauí-PI, 10 de Fevereiro de 2017.

Ana Elisa Ramos
CPF: 027.416.753-09
Contratada

Valdenia Francisca da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2017 de 03 de Janeiro de 2017
CPF:923.620.443-00

Ciana Helena R. Gomes
Testemunha (1)

Antônia Maria da Rosa Jorjão
Testemunha (2)